



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1342A

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 44.826.840/0001-83  
Ladeira José Leite de Negreiros, 10  
Telefone: (19) 3493-9490  
Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### **Câmara Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 03.219.351/0001-86  
Rua Moraes Barros, 270  
Telefone: (19) 3493.8300  
Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**

CNPJ 45.771.474/0001-75  
Av. Adhemar de Barros, 496  
Telefone: (19) 3493-3070  
Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1342A

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### **PORTARIA SARH Nº 107/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023**

**Nomeia novos membros para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB**

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.142, de 19 de abril de 2021 e Lei Federal nº 14.113/2020;

**considerando** a nomeação de membros para composição do CACS-FUNDEB, mandato 01.01.2023 a 31.12.2026;

**considerando** o pedido formulado no Ofício 115/2023, datado de 03.07.2023, da Secretaria da Educação – SEDUC, Processo Digital nº 3402/2023, de 03.07.2023;

### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Ficam nomeados novos membros para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, conforme estatuído na Lei nº 3.142, de 19 de abril de 2021:

#### **A – Representante do Poder Executivo Municipal**

Titular – Claudinei Aparecido Ruiz  
Suplente – Rosângela Maria Mório Nalin

#### **B - Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria da Educação - SEDUC**

Titular – Regiana Buaro Nogueira Bianchim  
Suplente – Joseane Cardoso Angeleli

#### **C – Representante dos Professores Educação Básica Públicas do Município**

Titular – Jocimara Rodrigues Custódio  
Suplente – Gisele Galvani

#### **D – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município**

Titular – Maria Inês Poli Penteadó  
Suplente – Flavia Chamma Degaspere

#### **E – Representante dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Básicas do Município**

Titular – Alerci Maria P. da Cruz Rodrigues  
Suplente – Rute Magali Osti Cecotte



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1342A

Página 3 de 9



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### **F – Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município**

Titular – Jeane de Andrade Silva  
Suplente – Ikênia Lins de Sales

Titular – Elaine Regina Pereira dos Santos  
Suplente – Priscila Fagundes de Castro dos Santos

### **G – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município**

Titular – Vania Vial Ceribelli  
Suplente – Mayrha Rodrigues Alves

Titular – Francisco Helio Sousa Sales  
Suplente – Joan Natan da Costa Oliveira

### **H – Representante do Conselho Municipal de Educação - CME**

Titular – Marilia Fernanda Pereira  
Suplente – Renan Bastos da Silva

### **I – Representante do Conselho Tutelar**

Titular – Alana Priscila Sales Mozol  
Suplente – Sueli Aparecida Zopi

**ARTIGO 2º** - O mandato dos membros ora nomeados, será até 31.12.2026.

**ARTIGO 3º** - Os conselheiros não farão jus a qualquer remuneração, sendo suas funções consideradas de interesse público relevante.

**ARTIGO 4º** - As competências e funções do Conselho ora nomeado, são as determinadas na Lei nº 3.142, de 19 de abril de 2021.

**ARTIGO 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 07.07.2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SARH nº 052/2023, de 28.02.2023.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de julho de 2023.**

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1342A

Página 4 de 9



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1342A

Página 5 de 9



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

#### PORTARIA SARH Nº 108/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

**Nomeia novos Membros para composição do Conselho de Alimentação Escolar, do Município de Rio das Pedras - SP.**

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** os termos da Lei nº 1.883, de 22 de janeiro de 1.997, alterada pela Lei nº 2.135, de 31 de Agosto de 2.000, que instituiu o Conselho de Alimentação Escolar, e Lei nº 2.652, de 23 de dezembro de 2010, que altera parcialmente a Lei nº 1883, de 22.01.1997,

**considerando** o contido no Ofício CAE nº 02/2023, datado de 19.06.2023, do Conselho de Alimentação Escolar, Processo Digital nº 3115/2023, de 19.06.2023,

**considerando** o desligamento do membro representante do Executivo, Sra. Luciana Gonçalves Borsato, do referido Conselho, em virtude de sua aposentadoria,

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º** - Ficam nomeados os novos membros a seguir indicados, para composição do novo **Conselho de Alimentação Escolar**, do Município de Rio das Pedras/SP:

#### REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

**Titular: Josiane Rodrigues Custódio**  
RG nº 41.688.748-X

**Suplente: Adriana Aparecida dos Santos Marconato**  
RG nº 28.482.185-8

#### REPRESENTANTES DOS PROFESSORES, ALUNOS E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

**Titular: Elenilza Aparecida Pimpinato**  
RG nº 32.573.195-0

**Suplente: Giane Aparecida Portela Sartorelli**  
RG nº 25.046.392-1

**Titular: Maria Joselaine Martiniano**  
RG nº 26.345.763-1

**Suplente: Maria Aparecida Rodrigues Montagner**  
RG nº 6.034.854-9



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1342A

Página 6 de 9



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

#### REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

**Titular: Silvia Cristina Grous**  
RG nº 20.078.769-X

**Suplente: Débora Cristina Artuzo Tartaglia**  
RG nº 19.571.132

**Titular: Célia Aparecida França Alves**  
RG nº 30.965.270-4

**Suplente: Silvia Oliveira de Paula**  
RG nº 36.464.098-4

#### REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

**Titular: Benedito Lopes**  
RG nº 12.499.478-7

**Suplente: Jair Rodrigues de Oliveira**  
RG nº 8.561.070-7

**Titular: Luzia Tonin Martim**  
RG nº 19.125.057

**Suplente: José Rivaldo Alves**  
RG nº 20.794.535-4

**ARTIGO 2º** - O mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar, será de 4 (quatro) anos, conforme §5º do art. 34 da Resolução FNDE nº 26, de 17.06.2013.

**ARTIGO 3º** - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que instituiu o Conselho de Alimentação Escolar, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SARH nº 233/2022, de 21 de dezembro de 2022.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de julho de 2023.

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1342A

Página 7 de 9



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1342A

Página 8 de 9



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

#### PORTARIA SARH Nº 109/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023

**Nomeia nova Comissão de Desenvolvimento Funcional de Servidores do Magistério Público Municipal.**

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 47 da Lei Municipal nº 2.441 de 03.01.2008 alterada pela Lei Municipal nº 2.694 de 22.11.2011;

Considerando o contido no Processo Digital nº 3405/2023, datado de 03.07.2023, Ofício nº 116/2023, de 03.07.2023, da Secretaria da Educação – SEDUC,

Considerando o desligamento de membro, Sra. Luciana Gonçalves Borsato, da referida Comissão, em virtude de sua aposentadoria,

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º.** – Fica constituída nova Comissão de Desenvolvimento Funcional de servidores do Magistério Público Municipal, com os seguintes membros:

##### **Titulares**

##### **Presidente**

- Mara Denise de Moraes Teixeira Alves – **RG: 32.773.692**

##### **Membros**

- Maria Inês Poli Penteado – **RG: 7.892.298-7**
- Daniela Adriana Osti – **RG: 24.230.031-5**
- Erica Cristina de Barros Trevizam Oliveira – **RG: 28.351.579-X**
- Sílvia Regina Bettiol Nicoletti – **RG: 15.433.216-1**
- Rosângela Maria Móvio Nalin – **RG: 19.571.026-5**
- Regiana Buaro Nogueira Bianchim – **RG: 26.344.453-3**

**ARTIGO 2º.** – A Comissão de Desenvolvimento Funcional de Servidores do Magistério Público Municipal deverá apresentar o parecer, por escrito, assinado por todos os seus membros, no prazo de até 30 dias após o início dos trabalhos, admitida sua prorrogação por no máximo 30 dias quando as circunstâncias o exigirem.

**ARTIGO 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de 11.07.2023, ficando revogada a Portaria SARH nº 199/2021, de 26.05.2021.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 11 de julho de 2023.

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) - Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1342A

Página 9 de 9



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA  
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) - Fone (19) 3493-9490